



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.230, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 6.351.636,26 (seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Autor José Mauro Dedemo Orlandini –
Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 6.351.636,26 (seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	3	R\$ 662.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R\$ 3.300,00	Despesa de Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	35	R\$ 501.636,26	Despesa de Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	40	R\$ 1.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	75	R\$ 256.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	78	R\$ 6.700,00	Despesa de Pessoal Civil
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	117	R\$ 1.500,00	Despesa de Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	218	R\$ 204.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	220	R\$ 3.700,00	Despesa de Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	291	R\$ 385.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	296	R\$ 4.300,00	Despesa de Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	335	R\$ 368.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	340	R\$ 1.500,00	Despesa de Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	361	R\$ 711.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	366	R\$ 4.900,00	Despesa de Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	393	R\$ 46.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	410	R\$ 322.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	413	R\$ 34.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	414	R\$ 10.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	464	R\$ 509.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R\$ 590.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	488	R\$ 30.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	490	R\$ 62.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	501	R\$ 705.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	502	R\$ 2.300,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	503	R\$ 39.000,00	Despesa de Pessoal Civil

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 21 de outubro de 2016.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	506	R\$	1.800,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	515	R\$	86.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	527	R\$	419.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	528	R\$	6.500,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	529	R\$	6.500,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	530	R\$	1.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	533	R\$	1.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	568	R\$	158.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	571	R\$	20.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	591	R\$	148.000,00	Despesa de Pessoal Civil
02.04.01	01.0310002.2024	3.3.90.30.00	01.110.0000		R\$	40.000,00	Material de Consumo
TOTAL						R\$ 6.351.636,26	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme detalhado a seguir:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R\$ 40.000,00	Ordinário
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	12	R\$ 4.000,00	Ordinário
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	18	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	20	R\$ 476,00	Ordinário
01.16.03	06.181.0023.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	30	R\$ 4.712,89	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	36	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	41	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	44	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	45	R\$ 10.842,23	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	49	R\$ 41.300,24	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	52	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.51.00	01.000.0000	53	R\$ 1.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.52.00	01.000.0000	54	R\$ 54.548,00	Ordinário
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R\$ 84.350,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.1.087	4.4.90.52.00	01.000.0000	73	R\$ 4.340,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	79	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	81	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	83	R\$ 3.342,52	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	84	R\$ 80.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	88	R\$ 3.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	90	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R\$ 500.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0045.1.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	94	R\$ 1.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	112	R\$ 55.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	113	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	114	R\$ 1.500,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	115	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	116	R\$ 52.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	118	R\$ 4.133,50	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	120	R\$ 463.945,12	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	121	R\$ 2.994,98	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	126	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	128	R\$ 1.933,34	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	217	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	219	R\$ 6.000,00	Ordinário

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 21 de outubro de 2016.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	222	R\$ 60.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	223	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	227	R\$ 7.600,20	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	228	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 4.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	233	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.30.00	01.000.0000	239	R\$ 6.831,43	Ordinário
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.36.00	01.000.0000	240	R\$ 4.568,40	Ordinário
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.39.00	01.000.0000	241	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.02	08.241.0165.2.038	3.3.90.36.00	01.000.0000	243	R\$ 10.693,60	Ordinário
01.20.02	08.242.0166.2.040	3.3.90.39.00	01.000.0000	248	R\$ 8.342,70	Ordinário
01.20.02	08.243.0165.2.072	3.3.90.39.00	01.000.0000	250	R\$ 3.201,54	Ordinário
01.20.02	08.243.0166.2.074	3.3.90.30.00	01.000.0000	252	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.02	08.243.0166.2.077	4.4.90.52.00	01.000.0000	258	R\$ 4.031,98	Ordinário
01.20.02	08.244.0164.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	260	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.30.00	01.000.0000	261	R\$ 9.942,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.36.00	01.000.0000	262	R\$ 5.635,74	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.37.00	01.000.0000	264	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.52.00	01.000.0000	266	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.039	4.4.90.52.00	01.000.0000	269	R\$ 22.111,02	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	270	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.073	3.3.90.30.00	01.000.0000	276	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.073	4.4.90.52.00	01.000.0000	278	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.36.00	01.000.0000	284	R\$ 2.100,00	Ordinário
01.20.03	08.243.0163.2.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	286	R\$ 3.462,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	307	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	308	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	309	R\$ 3.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	3.3.90.39.00	01.000.0000	313	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.37.00	01.000.0000	314	R\$ 12.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.39.00	01.000.0000	315	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.51.00	01.000.0000	316	R\$ 28.395,28	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.52.00	01.000.0000	317	R\$ 3.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	334	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	336	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	339	R\$ 17.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	341	R\$ 2.500,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	347	R\$ 500,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	349	R\$ 1.000,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.30.00	01.000.0000	356	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	359	R\$ 2.276,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	360	R\$ 40.000,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	362	R\$ 25.000,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	370	R\$ 11.394,53	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	372	R\$ 4.151,55	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	373	R\$ 4.000,00	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.1.030	4.4.90.52.00	01.000.0000	375	R\$ 2.052,00	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	376	R\$ 2.000,50	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.39.00	01.000.0000	379	R\$ 10.908,77	Ordinário
01.23.03	06.181.0103.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	382	R\$ 6.001,29	Ordinário
01.23.04	04.122.0108.1.086	3.3.90.39.00	05.000.0000	407	R\$ 295.300,00	Vinculado
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	409	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	411	R\$ 60.000,00	Ordinário
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	415	R\$ 4.000,00	Ordinário
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.30.00	01.000.0000	416	R\$ 11.500,75	Ordinário
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.39.00	01.000.0000	417	R\$ 20.000,00	Ordinário

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 21 de outubro de 2016.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.24.01	13.391.0116.2.056	4.4.90.52.00	01.000.0000	418	R\$	5.000,00	Ordinário
01.24.01	13.392.0116.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	419	R\$	4.003,20	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	427	R\$	9.005,16	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	432	R\$	4.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	436	R\$	5.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.30.00	01.000.0000	438	R\$	10.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.36.00	01.000.0000	439	R\$	5.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.39.00	01.000.0000	440	R\$	10.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0112.2.054	4.4.90.52.00	01.000.0000	441	R\$	5.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0113.1.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	442	R\$	5.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0113.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	443	R\$	16.451,83	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	450	R\$	3.935,37	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	451	R\$	11.682,67	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.31.00	01.000.0000	452	R\$	7.185,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	453	R\$	10.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	454	R\$	19.827,71	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	455	R\$	1.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	456	R\$	1.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	457	R\$	3.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0118.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	460	R\$	4.017,71	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	472	R\$	1.635,55	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	473	R\$	4.029,12	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	474	R\$	50.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	477	R\$	2.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	478	R\$	2.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	479	R\$	4.769,34	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	480	R\$	4.360,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0122.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	481	R\$	5.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0122.2.062	3.3.90.30.00	01.000.0000	482	R\$	5.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0122.2.062	3.3.90.39.00	01.000.0000	483	R\$	5.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0122.2.062	4.4.90.52.00	01.000.0000	484	R\$	5.000,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0121.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	485	R\$	7.958,46	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.30.00	01.000.0000	493	R\$	2.002,76	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	495	R\$	18.275,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.063	4.4.90.52.00	01.000.0000	499	R\$	1.700,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.30.00	01.000.0000	507	R\$	2.267,60	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.36.00	01.000.0000	508	R\$	88.500,92	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.39.00	01.000.0000	509	R\$	100.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.52.00	01.000.0000	511	R\$	27.157,85	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.065	3.3.90.30.00	01.000.0000	521	R\$	100.000,00	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.065	3.3.90.36.00	01.000.0000	522	R\$	27.482,70	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.065	3.3.90.39.00	01.000.0000	523	R\$	2.000,00	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.083	4.4.90.52.00	01.000.0000	525	R\$	10.000,00	Ordinário
01.25.03	10.301.0129.1.051	4.4.90.52.00	01.000.0000	555	R\$	5.000,00	Ordinário
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.51.00	01.000.0000	557	R\$	8.833,00	Ordinário
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.52.00	01.000.0000	558	R\$	5.000,00	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	559	R\$	6.352,26	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.30.00	01.000.0000	561	R\$	7.080,00	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.36.00	01.000.0000	562	R\$	2.500,00	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.071	4.4.90.52.00	01.000.0000	566	R\$	9.132,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	567	R\$	8.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	569	R\$	6.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	570	R\$	2.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	574	R\$	5.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	575	R\$	3.218,58	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	576	R\$	8.000,00	Ordinário

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 21 de outubro de 2016.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	581	R\$	1.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	582	R\$	5.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	583	R\$	2.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	584	R\$	5.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	585	R\$	2.750,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	587	R\$	1.000.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	587	R\$	1.000.000,00	Vinculado
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	587	R\$	1.000.000,00	Vinculado
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.39.00	01.000.0000	588	R\$	5.000,00	Ordinário
01.26.02	16.482.0146.2.051	4.4.90.51.00	01.000.0000	589	R\$	5.000,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	599	R\$	5.108,75	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	600	R\$	2.249,92	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	601	R\$	15.000,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	604	R\$	1.000,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	605	R\$	2.000,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	606	R\$	2.050,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	607	R\$	5.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	658	R\$	9.193,70	Ordinário
02.04.01	01.0310002.1001	4.4.90.51.00	01.110.0000		R\$	20.000,00	Ordinário
02.04.01	01.0310002.2024	3.3.90.36.00	01.110.0000		R\$	20.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$	6.351.636,26	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município